

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA “CONSCIÊNCIA NEGRA: UM OLHAR SOBRE A DIVERSIDADE”

Dispõe sobre as normas aplicáveis ao Concurso Cultural de Fotografia “CONSCIÊNCIA NEGRA: UM OLHAR SOBRE A DIVERSIDADE”, promovido pela Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - Unifev.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E NATUREZA

Art. 1º. O objetivo do CONCURSO é sensibilizar as comunidades acadêmica e externa, e despertar o olhar sobre a cultura e a consciência negra, bem como promover a diversidade étnica, a inclusão e o interesse pela temática e pela fotografia artística.

Art. 2º. O concurso cultural “CONSCIÊNCIA NEGRA: UM OLHAR SOBRE A DIVERSIDADE”, doravante denominado simplesmente “CONCURSO”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei n.5.768/71 e do Decreto 70.951/72.

Art. 3º. O concurso, promovido pelo Núcleo de Direitos Humanos (NDH) e Núcleo de Cultura e Artes (NCA) da Unifev, será lançado em comemoração ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro).

Parágrafo Único: A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, ou seja, a participação neste CONCURSO não implica qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

CAPÍTULO II

DA MECÂNICA DO CONCURSO

Art. 4º. Podem participar deste CONCURSO pessoas físicas, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, comunidade acadêmica da Unifev, e comunidade externa (desde que residente e domiciliada em Votuporanga, Estado de São Paulo).

Art. 5º. O interessado em participar deste CONCURSO deverá:

a) Acessar o site <http://www.unifev.edu.br/concursoculturalfotografia>

- b) Preencher as informações de cadastro com **nome completo; profissão; data de nascimento; RG; CPF; endereço; número de celular e e-mail para contato.**
- c) Os proponentes devem enviar até 3 (três) registros fotográficos em arquivo digital, no formato retrato, dentro da temática da **valorização da consciência negra.**
- d) Os proponentes poderão utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.
- e) As fotografias deverão ser inéditas e autorais.
- f) As fotografias poderão ser coloridas ou preto e branco.
- g) As fotografias devem estar sem borda e em formato vertical (celular em pé).
- h) Devem ser enviadas em formato digital, em formato JPEG na resolução mínima de 1080x720px.
- i) É proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia o seu autor.
- j) Serão aceitos ajustes de contraste, brilho, saturação, nitidez.
- k) Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens em programas ou aplicativos de edição e outros retoques são proibidos.
- l) A pessoa retratada maior de 18 anos deverá assinar a **Autorização para uso de imagem** (anexo) e, se for menor, o termo deverá ser assinado pelo responsável legal.
- m) Qualquer situação de plágio acarretará a desclassificação automática e sujeitará o autor do delito às penalidades legais cabíveis.
- n) É vedada a participação de fotógrafos profissionais e dos membros da comissão julgadora.

Parágrafo Único: As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo nenhuma impugnação ou recurso.

Art. 6º. As inscrições para o CONCURSO iniciam-se no dia 10 de outubro de 2024, às 08:00 horas e terminam no dia 10 de novembro de 2024, às 23:59 horas, horário de Brasília-DF, no site <http://www.unifev.edu.br/concursoculturalfotografia>

Art. 7º. O autor, ao enviar as fotos para a avaliação da comissão julgadora, autoriza a utilização de seu nome, imagem pessoal e fotografias originais concorrentes em mídias internas e externas e redes sociais da Unifev, site NDH – Núcleo de Direitos Humanos, catálogos, e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao Concurso. O uso do material sempre virá acompanhado do devido crédito ao autor (**Declaração** em anexo).

Art. 8º. As fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores conforme situações descritas no Regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do concurso.

Parágrafo Único: Os resultados serão divulgados no dia 12/11/2024 pelas redes sociais da Unifev

e pelo envio de mensagem (e-mail) aos vencedores.

Art. 9º. Todas as fotografias enviadas depois da referida data e horário previstos no artigo 6º não serão recebidas, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo, sendo eliminadas.

Art. 10. Somente serão aceitas as inscrições realizadas segundo o método descrito neste Regulamento (Artigo 5º) e durante o período de inscrição especificado neste Regulamento.

Art. 11. Todas as fotografias enviadas até 10 de novembro de 2024, às 23:59 horas, serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA composta pelos membros do Núcleo de Direitos Humanos e Núcleo de Cultura e Artes da Unifev, que formam a comissão organizadora do Concurso.

Art. 12. As fotografias serão selecionadas de acordo com os critérios: adequação ao tema, mensagem (narrativa e expressão), qualidade técnica, considerando iluminação, composição, técnica (foco, profundidade e exposição) e originalidade, além de cumprir o presente Regulamento.

Art. 13. Da premiação:

I - As 30 (trinta) melhores fotografias receberão o certificado de premiação, serão impressas e expostas em formato físico e digital em evento da Semana da Consciência Negra no Câmpus Centro e na Cidade Universitária, e divulgadas nas mídias internas e externas, redes sociais da Unifev, site NDH – Núcleo de Direitos Humanos, catálogos, e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao Concurso.

II - A melhor fotografia será premiada com uma ring light de pé em data previamente combinada com o vencedor e disponibilizada nas redes sociais.

Art. 14. As decisões da COMISSÃO JULGADORA acerca da escolha dos participantes ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

Art. 15. Os nomes dos ganhadores deste CONCURSO serão divulgados no site <http://www.unifev.edu.br/concursoculturalfotografia>, a partir do dia 12 de novembro de 2024.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria as fotografias encaminhadas à COMISSÃO ORGANIZADORA e que estas não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cedem e transferem à Unifev – Centro Universitário de Votuporanga – sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

Votuporanga – SP, 12 de setembro de 2024.

PROF. DR. OSVALDO GASTALDON
Reitor

DOUGLAS JOSÉ GIANOTI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a fotografia enviada ao **CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA “CONSCIÊNCIA NEGRA: UM OLHAR SOBRE A DIVERSIDADE”** é original e de minha autoria, e está de acordo com o Regulamento.

Declaro, ainda, que detenho a autorização para o uso da imagem da pessoa retratada. **Autorizo**, caso seja selecionado, a utilização de meu nome, imagem pessoal e fotografia concorrente em mídias internas da Unifev, mídias externas e redes sociais da Unifev, site NDH – Núcleo de Direitos Humanos, catálogos e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao Concurso. O uso do material sempre virá acompanhado do devido crédito ao autor.

Estou ciente de que as fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores conforme situações descritas no Regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do concurso.

Nome legível do proponente

Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu _____ RG _____ autorizo a exibição de minha imagem, obtida por meio fotográfico, no **CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA “CONSCIÊNCIA NEGRA: UM OLHAR SOBRE A DIVERSIDADE”** em formato físico e digital em mídias internas da Unifev, mídias externas e redes sociais da Unifev, site NDH – Núcleo de Direitos Humanos, catálogos em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao Concurso. Essa autorização é válida para a Unifev em materiais futuros, como campanhas, catálogos etc., sempre publicadas com o devido crédito ao autor.

Nome legível da pessoa retratada na fotografia (**se maior de 18 anos**)

Assinatura

Nome legível do responsável legal pelo retratado na fotografia (**menor de 18 anos**)

Assinatura